

## SAQUAREMA SE DESTACA EM AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

Saquarema foi destaque por seu desempenho no Previne Brasil, programa do Ministério da Saúde. No primeiro quadrimestre de 2022, o município apresentou uma grande evolução no indicador sintético final (ISF), conquistando o primeiro lugar entre as cidades da Baixada Litorânea e da Região Metropolitana 2, tendo o melhor desempenho na Atenção Básica. Com a ótima pontuação, Saquarema também conquistou o sétimo lugar entre os 92 municípios do Estado.



*Programa Previne Brasil mede a qualidade da saúde básica/primária no país*

Criado em novembro de 2019 pelo Ministério da Saúde, o Programa é um novo modelo de financiamento e altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três componentes: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

O Indicador Sintético Final (ISF), que soma o desempenho dos sete indicadores priorizados para aquele ano no Previne, indica a posição e a análise final sobre o serviço prestado à população pela Atenção Primária em Saúde (APS).

Os indicadores são: proporção de gestantes com pelo menos seis consultas de pré

-natal realizadas; proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; proporção de gestantes com atendimento odontológico; cobertura de exame citopatológico; percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada; e cobertura vacinal de Poliomielite e de Pentavalente.

“Estar nas primeiras posições é um estímulo pra cada vez mais termos essa compreensão de que a Atenção Primária em Saúde é de extrema importância e a entrada principal pra rede de atenção à saúde” - disse a Prefeita, Manoela Peres.

O Previne Brasil equilibra valores financeiros "per capita"

referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Cultura**  
Manoel Vieira Gomes Junior

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**  
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	07

**LEMBRE-SE, O PLANETA NÃO É DESCARTÁVEL!**



**RECICLE SUAS ATITUDES.**



## ATOS DA PREFEITA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre extinção do Programa Sorriso Feliz, criado pela Lei nº 1.681 de 24 de abril de 2018; sobre a extinção do Programa Olhar, criado pela Lei nº 1.743 de 08 de novembro de 2018; e transforma os cargos em comissão criados pelas mencionadas Leis.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Programa Sorriso Feliz, criado pela Lei nº 1.681 de 24 de abril de 2018 e o Programa Olhar, criado pela Lei nº 1.743 de 08 de novembro de 2018, sendo absorvidos por ações e políticas existentes.

Art. 2º Os Cargos Comissionados do Executivo – CCE, criados pela Lei nº 1.681 de 24 de abril de 2018 e pela Lei nº 1.743 de 08 de novembro de 2018, ficam transformados em 23 (vinte e três) Cargos Comissionados do Executivo, Símbolo CCE-7, de Assistente de Procedimento Administrativo, com a atribuição de assistir os superiores hierárquicos, executar as atividades administrativas por eles determinadas e acompanhar os procedimentos administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Saquarema, 14 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.255 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Lei nº 2.006 de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre denominação de Rua Tenente José Pedro do Nascimento, no loteamento Irineu Carvalho, no bairro Barra Nova – Saquarema – RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-**

**REMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.006 de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre denominação de Rua Tenente José Pedro do Nascimento, no loteamento Irineu Carvalho, no bairro Barra Nova – Saquarema – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 087/2022.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis Melo.

### DECRETO Nº 2.319 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 32.817.763,03, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, de Governo, de Cultura, de Transporte e Serviços Públicos, de Infraestrutura e nos Fundos Municipais de Saúde e do Idoso no valor total de R\$ 32.817.763,03 (trinta e dois milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Saquarema, 01 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### ANEXO I QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
465	07.030.08.241.0003.1.051	4.4.90.51.07.00.00	1533	90.548,22	-
602	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	1111	165.000,00	-
658	08.002.12.361.0024.2.062	4.4.90.52.03.00.00	1573	17.023.009,00	-
1009	11.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.63.00.00	1533	10.000,00	-
1010	11.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.99.00.00	1533	50.000,00	-
1458	16.020.10.320.0015.2.118	3.3.90.30.36.00.00	1635	17.250,01	-
2062	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.85.01.00.00	1635	15.239.955,80	-
1556	16.020.10.302.0015.2.232	3.3.90.14.05.00.00	1211	2.000,00	-
1782	18.001.26.122.0014.1.019	4.4.90.52.01.00.00	1533	35.000,00	-
1942	23.001.13.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	1533	100.000,00	-
2047	24.001.26.782.0003.1.071	4.4.90.51.04.00.00	1533	85.000,00	-
2160	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	90.548,22
547	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.94.05.00.00	1111	-	20.000,00
2075	08.002.12.361.0003.1.054	3.3.90.39.50.00.00	1111	-	50.000,00
2164	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.39.10.00.00	1573	-	16.023.009,00
676	08.002.12.365.0008.1.006	3.3.90.30.09.00.00	1111	-	95.000,00
699	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	1.000.000,00
1005	11.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.30.33.00.00	1533	-	60.000,00
1280	16.020.10.122.0014.2.011	3.3.90.39.10.00.00	1635	-	762.455,80
1317	16.020.10.128.0010.2.042	3.3.90.14.05.00.00	1211	-	2.000,00
1417	16.020.10.302.0015.1.004	4.4.90.52.15.00.00	1635	-	14.477.500,00
2161	16.020.10.302.0015.2.118	3.3.90.30.99.00.00	1635	-	16.336,69
2162	16.020.10.302.0015.2.118	4.4.90.52.99.00.00	1635	-	913,32
1785	18.001.26.122.0014.2.092	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	35.000,00
1939	23.001.13.122.0010.2.163	3.3.90.36.15.00.00	1533	-	100.000,00
2014	24.001.04.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1533	-	85.000,00
TOTAL:				32.817.763,03	32.817.763,03

Saquarema, 01 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.327 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 20.979.375,07, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor total de R\$ 20.979.375,07 (vinte milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso

I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Saquarema, 10 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforoço
15.001.04.122.0010.2.002	Gestão Administrativa	3.3.90.46.01.00.00	2165	2533	20.000.000,00
15.001.04.122.0010.2.002	Gestão Administrativa	3.3.90.34.01.00.00	2167	2533	429.375,07
15.001.04.122.0010.2.163	Gestão Administrativa	3.3.90.39.63.00.00	2165	2533	50.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINIDO DE 2021	
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - Prefeitura Municipal de Saquarema	
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
RS 765.196.075,34	RS 194.425.564,02
(A-B) DIFERENÇA	RS 570.770.511,32
RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2021	
*Fontes de Recursos- 1533, 1534, 1536 e 1537- Royalties- Lei 9478/97 C/C- 8527-8 (Banco do Brasil)	
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO	
(C) Saldo do exercício anterior em 31/12/2021	RS 485.679.167,04
(D) Valores emitidos a receber	RS 245.004,41
(E) Restos a Pagar Processados	RS 107.658.961,16
(G) D. O. O. (Consignações a terceiros)	RS 26.736,99
(H) Repasse Financeiro a Realizar (Outras US)	RS 1.424.585,34
(C-D-E-F-G-H) Substituição Financeira em 31/12/2021	RS 376.343.879,17
ABERTO PELO DECRETO 2.293 de 19/04/2022	RS 2.850.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2.297 de 20/04/2022	RS 720.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2.298 de 25/04/2022	RS 1.738.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2.314 de 24/05/2022	RS 25.500.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2.317 de 26/05/2022	RS 1.500.000,00
ABERTO POR ESTE DECRETO	RS 20.979.375,07
SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR	RS 320.056.504,10

Histórico:

- (A) Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2021;
- (D) Montante registrado em conciliação bancária referente a Saldo não considerado pelo banco;
- (E) Montante correspondente às obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2021;
- (F) Montante correspondente às obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2021;
- (G) Montante correspondente às obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial;
- (H) Montante correspondente a déficits apurados no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2021.

Saquarema, 10 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 562  
DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Institui a Comissão Especial de Análise Documental do Processo Seletivo de candidatos do Programa Conexão Universitária para concessão de bolsas de estudo, da Secretaria Municipal de Educação.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 2.141 de 11 de novembro de 2021;

**Considerando** o Decreto nº 2.232 de 21

de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Programa Conexão Universitária, instituído pela Lei Municipal nº 2.141/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º Institui a Comissão Especial de Análise Documental do Processo Seletivo de candidatos do Programa Conexão Universitária para concessão de bolsas de estudo, da Secretaria Municipal de Educação, como segue.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Vivian Pinho Barra	961336-1	Presidente
Verônica Couto Machado Bello Macêdo	21960-1	Membro
Mariana de Freitas Costa	21958-1	Membro
Valdiney Martins Pinheiro	51292-1	Membro
Manoel Lucas de Souza Neto	43370-1	Membro
Márcio Almeida Macabu	0991994	Membro

Art. 3º Constitui objeto da presente portaria, a análise documental do processo seletivo de candidatos do Programa Conexão Universitária com o objetivo de conceder bolsas de estudos nos cursos de Graduação, que visa fomentar o desenvolvimento socioeducacional do município, combatendo as desigualdades sociais, contribuindo para a formação dos sujeitos, em todos os aspectos e na geração de emprego e renda da população de Saquarema.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 15 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**AVISOS, EDITAIS,  
EXTRATOS E TERMOS  
DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 7.111/2022.**

**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 7.111/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Instituto Conhecer - CNPJ nº 17.681.574/0001-75, situada na Rua Mestre Gomes, nº 440, Glória Vila Velha/ES, para fins de contratação de serviço especializado para realizar formação, orientação e capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Saquarema/RJ, capacitando com melhor qualidade de ensino os profissionais das Escolas e Creches do Município de Saquarema/RJ, no valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 16 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 101/2022**

**Processo Administrativo nº 7.111/2022.**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, art 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

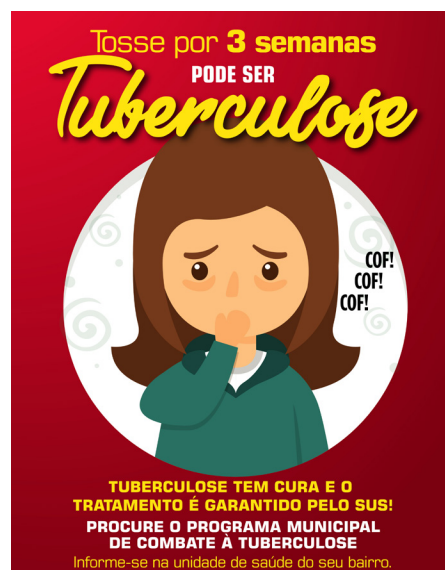
**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Instituto Conhecer – CNPJ nº 17.681.574/0001-75.

**Objeto:** Contratação de serviço especializado para realizar formação, orientação e capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Saquarema/RJ, capacitando com melhor qualidade de ensino os profissionais das Escolas e Creches do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.440.000,00



(um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.361.0008.2.047;

ND 3.3.90.39.97.00; Fonte1550.

**Data da Assinatura:** 16 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretario Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 7.111/2022.**

**Contrato nº 101/2022.**

**Objeto:** Contratação de serviço especializado para realizar formação, orientação e capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Saquarema/RJ, capacitando com melhor qualidade de ensino os profissionais das Escolas e Creches do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Patrícia da Silva Oliveira - matrícula nº 4610-6, exercendo a função de fiscal como titular e Lucimar Pereira Vida da Costa – matrícula nº 7520-0 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 101/2022 do processo administrativo nº 7.111/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 16 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 2.917/2022.**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão e manutenção do

sistema elétrico e de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 1.179, em favor da empresa Hashimoto Soluções em Energia LTDA – CNPJ nº 03.319.489/0001-57, o objeto do certame, no valor total de R\$ 3.007.857,70 (três milhões, sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Saquarema, 14 de junho de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

### ERRATA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 907, de 03 de junho de 2022.

**Processo nº 5.624/2022.**

**Contrato nº 113/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para emissão, entrega e prestação de serviços especializados de administração de cartões eletrônicos magnéticos com chip, para fornecimento de benefícios para o “Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População” do Município de Saquarema, sobre o que dispõe as Leis Municipais nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, e nº 2.215 de 22 de março de 2022.

**Onde se lê:**

2 – Ficam designadas as servidoras Elaine Gonçalves da Silva Reis, matrícula nº 955819-4 e Patrícia da Silva Oliveira, matrícula nº 46108, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 113/2022 do processo administrativo nº 5.624/2022.

**Leia-se:**

2 – Ficam designados os servidores Robledo dos Santos Gomes, matrícula nº 52108, e Patrícia da Silva Oliveira, matrícula nº 46108, para ficarem incumbidos do acompanhamento e fiscalização do contrato nº 113/2022 do processo administrativo nº 5.624/2022.

Saquarema, 10 de junho de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

### COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AVISO DE DECISÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

**Objeto:** parceria entre universidades com ou sem fins lucrativos e o Município para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se bolsas de estudos, nos cursos de graduação, aos cidadãos saquaremenses doravante denominados membros ou beneficiários, que ingressarem, a partir da data da assinatura do contrato, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino, conforme processo administrativo nº 4.350/2022.

**Decisão:** Vistos e examinados a documentação apresentada pela instituição, decide a Comissão pelo **NÃO CREDENCIAMENTO e INABILITAÇÃO** da instituição SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA por não cumprir o item 4.1, alínea i) (Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União).

**Obs.:** A ata de análise da Comissão de Seleção encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações do Município de Saquarema, através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

Saquarema, 14 de junho de 2022.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da Comissão Especial de Seleção.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ERRATA AO EDITAL Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Educação, Antonio Peres Alves, torna pública a retificação por meio deste ato os erros substanciais e materiais quanto aos seguintes itens do referido Edital nº 001/2022 que dispõe sobre o processo seletivo para bolsas de estudo do Programa Conexão Universitária (COUNI), instituído pela Lei Municipal nº 2.141 de 11 de novembro de 2021:

#### Onde se lê:

EDITAL Nº 001/2022 DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA (COUNI), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.141 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - GRADUAÇÃO.

#### Leia-se:

EDITAL Nº 001/2022/SME DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA (COUNI), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.141 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 – GRADUAÇÃO.

#### Onde se lê no item 6.3:

6.3. Comprovante de residência – apresentar documentos comprobatórios que comprovem residir no município de Saquarema nos últimos 5 (cinco) anos completos, sendo admitidos: conta de água ou luz, declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família, válido apenas se estiver assinado pela enfermeira responsável do posto, declaração de residência emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), devidamente assinada por servidor municipal responsável.

#### Leia-se:

6.3. Comprovante de residência – apresentar documentos comprobatórios que comprovem residir no município de Saquarema nos últimos 5 (cinco) anos completos, sendo admitidos: conta de água ou luz, declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família, válido apenas se esti-

ver assinado pela enfermeira responsável do posto.

#### Onde se lê no item 6.8:

6.8 O comprovante de Renda individual deve ser anexado no ato da inscrição, no Portal do Programa COUNI, em conjunto com as declarações de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.

#### Leia-se:

6.8 A autodeclaração em nome do próprio candidato só será aceita nos casos em que vier acompanhada de comprovação de escolaridade do Sistema de ensino situado no território de Saquarema no período mínimo de 5 anos, por meio de histórico escolar ou declaração de escolaridade.

#### Onde se lê no item 6.9:

6.9 O candidato que não possua renda deverá apresentar Carteira de Trabalho – CTPS (com foto e identificação, o último contrato de trabalho e a próxima página numerada em branco) e CNIS COMPLETO “todas as páginas” emitido pelo INSS, bem como de seus familiares maiores de 18 anos que não possuam renda.

#### Leia-se:

6.9 A autodeclaração em nome do próprio candidato só será aceita nos casos em que vier acompanhada de comprovação de escolaridade do(s) filho(s) matriculado(s) em Sistema de ensino situada no período mínimo de 5 anos através de histórico escolar ou declaração de escolaridade.

#### Onde se lê no item 6.10:

6.10. O candidato deverá anexar certidão de nascimento ou RG (frente e verso) no campo destinado para comprovação de renda, no Portal do Programa COUNI, bem como seus familiares menores de 18 anos.

#### Leia-se:

6.10. O comprovante de Renda individual deve ser anexado no ato da inscrição, no Portal do Programa COUNI, em conjunto com as declarações de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.

#### Onde se lê: no Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conta de água ou luz (dos últimos 5 anos – um documento de cada ano, comprovando os 5 anos completos) ou</li> <li>Declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família, assinado pela enfermeira responsável do posto ou</li> </ul>
--	---

Comprovante de Residência	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autodeclaração de residência em nome do responsável legal só será considerada válida se o candidato tiver concluído o Ensino Médio em escola situada no território de Saquarema, caso não conste o candidato no Imposto de Renda do responsável legal ou</li> <li>Comprovante de residência em nome do pai e da mãe acompanhada de Certidão de nascimento ou RG (frente e verso) ou</li> <li>Comprovante de Residência em nome do cônjuge ou companheiro acompanhados de Certidão de Casamento ou União Estável.</li> </ul>
---------------------------	--

#### Leia-se:

Comprovante de Residência	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conta de água ou luz (dos últimos 5 anos – um documento de cada ano, comprovando os 5 anos completos) ou</li> <li>Declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família, assinado pela enfermeira responsável do posto ou</li> <li>Declaração de residência emitida pela SMDS ou</li> <li>Autodeclaração de residência em nome do responsável legal só será considerada válida se o candidato tiver concluído o Ensino Médio em escola situada no território de Saquarema, caso não conste o candidato no Imposto de Renda do responsável legal ou</li> <li>Comprovante de residência em nome do pai e da mãe acompanhada de Certidão de nascimento ou RG (frente e verso) ou</li> <li>Comprovante de Residência em nome do cônjuge ou companheiro acompanhados de Certidão de Casamento ou União Estável.</li> <li>Autodeclaração em nome do próprio candidato só será aceita nos casos em que vier acompanhada de comprovação de escolaridade no Sistema de ensino situada no território de Saquarema no período mínimo de 5 anos, através de histórico escolar ou declaração de escolaridade.</li> <li>A autodeclaração em nome do próprio candidato só será aceita nos casos em que vier acompanhada de comprovação de escolaridade do(s) filho(s) matriculado(s) em Sistema de ensino situada no período mínimo de 5 anos através de histórico escolar ou declaração de escolaridade.</li> </ul>
---------------------------	--

#### Bem como sejam acrescidos:

6.11. O candidato que não possua renda deverá apresentar Carteira de Trabalho – CTPS (com foto e identificação, o último contrato de trabalho e a próxima página numerada em branco) e CNIS COMPLETO “todas as páginas” emitido pelo INSS, bem como de seus familiares maiores de 18 anos que não possuam renda.

6.12. O candidato deverá anexar certidão de nascimento ou RG (frente e verso) no campo destinado para comprovação de renda, no Portal do Programa COUNI,



bem como seus familiares menores de 18 anos.

**Anexo III:**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA – FUSVE (UNIVERSIDADE DE VASSOURAS)			
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
MEDICINA	INTEGRAL	6 ANOS	30

Saquarema, 14 de junho de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### PORTARIA Nº 019/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Saquarema.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Ponto Facultativo no dia 17/06/2022, (sexta feira), em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 14 de junho de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.



# Você já conhece o nosso canal no youtube?

**INSCREVA-SE**

[youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial](https://youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial)



**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



*Saquarema é mais!*

# ESPORTE

Saquarema respira esporte! Somos o "Maracanã do Surf", temos a Casa do Vôlei brasileiro, uma das melhores rampas de voo livre do país e amamos o futebol! Nas artes marciais, diversos nomes se destacam em competições nacionais e internacionais.